

LEI Nº 2.547

DE 13 DE MAIO DE 2008.

CERTIFICCO que nesta data foi
publicado(a) no diário desta
Câmara a Lei nº 2.547
de 13 de maio de 2008
Goiás, 13 de maio de 2008


Jádria Rezek Rodrigues
SEC. DE ADM. E FINANÇAS

“RATIFICA A IMPLANTAÇÃO DAS ÁREAS E MICRO-ÁREAS JÁ EXISTENTES NO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA) E CRIA DUAS NOVAS ÁREAS E CATORZE MICRO-ÁREAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado no PSF (Programa Saúde da Família), duas novas áreas e catorze micro-áreas de atuação, bem como fica ratificado as áreas e micro-áreas já implantadas. Conforme mapa da cidade do perímetro urbano com as áreas e micro-áreas definidas, que ficam fazendo parte integrante dessa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 28/04/2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e oito (13.05.2008).


OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal